

INSTRUÇÃO Nº 1049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, mediante processo 00055-00100041/2018-15, de acordo com o Artigo 15, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

ANEXO I
TABELA DE TEMPORALIDADE DA ATIVIDADE-FIM DO DEPARTAMENTO
DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	Registro e controle de veículos.			
101	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente
102	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente
103	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente
110	Fiscalização e controle de credenciados, conveniados e concessionários de veículos.			
111	Controle de numeração de chassis e outros componentes de veículos.	2 anos	3 anos	Eliminação
112	Controle de despachantes e desmanches.	2 anos	3 anos	Eliminação
113	Controle de emplacamento de veículos.	2 anos	3 anos	Eliminação
114	Controle de agentes financeiros.	2 anos	3 anos	Eliminação
120	Provisão e requerimento de informações de veículos e proprietários.			
121	Fornecimento de informações de cadastro de veículos e proprietários.	1 ano	2 anos	Eliminação
122	Requerimento do Detran-DF sobre informações de veículos e proprietários.	1 ano	2 anos	Eliminação
130	Gestão de depósitos de veículos apreendidos.			
131	Veículos apreendidos.	Vigência	5 anos	Eliminação
132	Leilão de veículos apreendidos.	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação
140	Inspeção veicular.			
141	Emissão de gases.	Vigência	10 anos	Eliminação
142	Veículos artesanais ou importados.	Vigência	10 anos	Eliminação
143	Veículos sinistrados.	Vigência	10 anos	Eliminação
144	Alteração de características.	Vigência	10 anos	Eliminação
145	Autorização para transporte escolar.	Vigência	10 anos	Eliminação
150	Registro e licenciamento.			
151	Alteração de categoria.	Vigência	10 anos	Eliminação
152	Emplacamento, alterações e correções de registro do proprietário ou do veículo.			
152.1	Alterações no cadastro de veículos.	Vigência	10 anos	Eliminação
152.2	Emplacamento de veículos e troca de placas.	Vigência	10 anos	Eliminação
153	Baixa de veículo.	Vigência	10 anos	Eliminação
154	Comunicado de venda.	Vigência	10 anos	Eliminação
155	Emissão de documentos CRV/CRLV.	Vigência	10 anos	Eliminação
156	Gravame.	Vigência	10 anos	Eliminação
157	Inclusão e liberação de outras restrições.	Vigência	10 anos	Eliminação
158	Veículos com placas vinculadas.	Vigência	10 anos	Eliminação
159	Veículo com suspeita de roubo ou furto, clonagem, apropriação indébita.	Vigência	16 anos	Eliminação
160	Controle de débitos			

161	Baixa ou cancelamento de débitos	Até a aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
162	Devolução de valores	Até a aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
163	Parcelamento e desconto de débitos	Até a aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
164	Desvinculação, isenção ou transferência de débitos	Até a aprovação das contas	5 anos após a data de aprovação das contas	Eliminação	
200	Habilitação de condutores e educação para o trânsito.				
201	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
202	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
203	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
210	Formação de condutores.				
211	Banca examinadora de trânsito.				
211.1	Organização da banca examinadora de trânsito.	Vigência	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com a conclusão da BET.
211.2	Ocorrências da banca examinadora de trânsito.	Vigência	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão da BET.
212	Centro de formação de condutores e profissionais credenciados.				
212.1	Credenciamento e desc credenciamento de profissionais e cfc's.	2 anos	3 anos	Eliminação	
212.2	Fiscalização e vistoria em clínicas e centro de formação de condutores.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
220	Medicina e Psicologia para o trânsito.				
221	Controle e monitoramento de clínicas e profissionais.				
221.1	Credenciamento e desc credenciamento de clínicas e profissionais.	2 anos	3 anos	Eliminação	
221.2	Bloqueio e desbloqueio de profissionais.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e a publicidade do ato.
222	Medicina e psicologia para condutores.				
222.1	Análise de exames de aptidão física e mental.	Vigência	20 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a o encerramento do prontuário.
222.2	Análise de junta médica especial.	Vigência	20 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a o encerramento do prontuário.
222.3	Bloqueio e desbloqueio de condutores.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e a publicidade do ato.
230	Controle de condutores e expedição de documentos.				
231	Controle de Condutores.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a emissão do documento de habilitação ou declaração de inatividade do processo.
232	Confecção e emissão de documentos de habilitação para dirigir credenciais.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a emissão do documento de habilitação ou declaração de inatividade do processo.
240	Educação para o trânsito.				
241	Campanha e ação educativa de trânsito.	Vigência	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com o encerramento do programa.
242	Cursos de capacitação para condutores e examinadores.				
242.1	Formação de condutores.	Vigência	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com o encerramento do curso.
242.2	Formação de examinadores	5 anos	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com o encerramento do curso.
250	Provisão e requerimento de informações de condutores				
251	Fornecimento de informações de condutores.	1 ano	2 anos	Eliminação	
252	Requerimento do Detran-DF sobre informações de condutores.	1 ano	2 anos	Eliminação	
300	Fiscalização, segurança e fluidez viária.				
301	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
302	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
303	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
310	Engenharia de trânsito.				

311	Análise e elaboração de projetos de trânsito.				
311.1	Alterações permanentes em vias públicas.	Vigência	25 anos	Guarda permanente	
311.2	Atividades de impacto de trânsito e outros projetos.	Vigência	25 anos	Guarda Permanente	
311.3	Eventos e sinalizações temporárias.	Vigência	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão dos autos.
312	Fiscalização de engenharia de trânsito.				
312.1	Fiscalização referente à engenharia.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
312.2	Recursos referentes à fiscalização na área engenharia.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
313	Sinalização e equipamentos eletrônicos.				
313.1	Equipamentos eletrônicos.	Até a aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
313.2	Sinalização de vias.	Até a aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
320	Operações e fiscalização do trânsito.				
321	Logística, execução e apoio a fiscalização.	Vigência	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão dos autos. A restrição é retirada na transferência ao arquivo intermediário.
322	Fiscalização de trânsito e controle de tráfego.	Vigência	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão dos autos.
330	Gestão de informações de trânsito.				
331	Produção e análise estatística de trânsito.	Vigência	25 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com o encerramento do programa ou com a publicação das conclusões.
332	Provisão e requerimento de informações de trânsito.	1 ano	2 anos	Eliminação	
400	Gestão de infrações de trânsito.				
401	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
402	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
403	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
410	Julgamento das autuações e das penalidades de trânsito.				
411	Análise de defesa prévia.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
412	Análise de recurso de infração Jari ou Contrandife.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
420	Aplicação de penalidades administrativas.				
421	Advertência.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso. O prazo de guarda começa a contar a partir da inserção do último documento aos autos.
422	Cassação de CNH.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso. O prazo de guarda começa a contar a partir da inserção do último documento aos autos.
423	Cassação da permissão para dirigir.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso. O prazo de guarda começa a contar a partir da inserção do último documento aos autos.
424	Identificação de condutor infrator.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão dos autos.
425	Notificações de autuação e de penalidade.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a emissão da notificação.
426	Suspensão do direito de dirigir.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
427	Provisão e requerimento de informações.	1 ano	2 anos	Eliminação	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XXVI, do art. 113, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a necessidade em se dar publicidade a população acerca da alteração dos dias de funcionamento da Unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão Posto da Rodoviária do Plano Piloto, vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Informar a toda população do Distrito Federal que nos dias 16 e 17 de novembro de 2018, o Posto do Na Hora da Rodoviária do Plano Piloto não funcionará em virtude de mudança de layout e instalações de rede elétrica e cabeamento de dados.

Art. 2º Nos dias de fechamento do Posto do Na Hora da Rodoviária a população do Distrito Federal poderá buscar atendimento de suas demandas nas demais Unidades de Atendimento do Na Hora que se encontrarão em regular funcionamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018111200009

Art. 3º A realocação dos servidores lotados no Posto do Na Hora Rodoviária, nos dias de fechamento do referido Posto, ficará sob responsabilidade dos seus órgãos de origem, e dos servidores terceirizados à cargo da Empresa prestadora do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 467, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XI, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442 e o art. 8º da Lei 6.404/76, e Decreto nº 37.438/2016 que regulamenta o Programa Habitacional Habita Brasília.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.